



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

## **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_ DE 2024**

**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema “*Exercícios da maternidade, políticas de cuidado e alternativas à privação de liberdade*”.

Sra. Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater o tema “Exercícios da maternidade, políticas de cuidado e alternativas à privação de liberdade”, com a presença das e dos seguintes convidados(as):

1. Sra. Natalia Von Rondow, defensora pública do Estado do Rio de Janeiro;
2. Sra. Dina Alves, advogada e pesquisadora assistente da Universidade de Indiana-EUA;
3. Sr. Flavio Lauande, juiz de direito do Estado do Pará;
4. Sra. Helen Baum, sobrevivente do cárcere;
5. Sra. Karina Aparecida Dias, sobrevivente do cárcere e integrante da Frente Estadual pelo Desencarceramento de São Paulo – FEDSP;
6. Sra. Eloisa Machado de Almeida, representante do Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos – CADHu.



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244045394200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

## JUSTIFICAÇÃO

O debate que se pretende fazer por meio da aprovação do presente Requerimento de Audiência Pública versa sobre a necessidade de pensarmos sobre as políticas possíveis de cuidado, as formas de exercício da maternidade e as alternativas ao encarceramento, em especial, no âmbito do sistema de Justiça Criminal e nos espaços de privação de liberdade.

Segundo dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN),<sup>1</sup> atualmente, há cerca de 50.646 mulheres em cumprimento de pena, sendo que, desse total, 28.975 encontram-se em celas físicas. Importante pontuar que dentre as mulheres que cumprem pena, 15.623 possuem filhos. No entanto, a maternidade, que é um direito garantido a elas, não pode ser exercida de maneira plena e integral, seja em razão dos efeitos da Lei nº 14.843/24 (Sargento PM Dias), que retirou a possibilidade da saída temporária para presos(as) que estão em regime semiaberto, seja pela prisão domiciliar, que, apesar de ser uma alternativa ao encarceramento em unidades prisionais, acaba tão restritiva que limita a liberdade da mulher tanto quanto os direitos da criança. Nesse contexto, o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania em sua pesquisa lançada no ano de 2022, abordou os desafios da aplicação da prisão domiciliar para a maternidade e proteção à infância<sup>2</sup>, relatando as dificuldades enfrentadas no cotidiano por aquelas que vivenciam essa forma de cumprimento de pena.

Analisar a questão prisional e as maternidades em vulnerabilidade, é necessariamente voltar os olhos à uma população que já é preterida e marginalizada, especialmente as mulheres negras, que são maioria entre as que estão em cumprimento de pena, totalizando 26.574<sup>3</sup>. Essas mulheres também são as mais afetadas pela violência obstétrica, segundo informações da Fiocruz<sup>4</sup>. Diante disso, torna-se urgente o diálogo sobre formas de desencarceramento, e uma análise profunda das políticas de cuidado, considerando que, muitas vezes, as mulheres presas são as principais responsáveis pelo cuidado dos filhos, dos idosos e pela manutenção da casa e do sustento familiar.

<sup>1</sup> Vide <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>

<sup>2</sup> Vide <https://itc.org.br/prisao-domiciliar-maternidade-infancia/>

<sup>3</sup> Vide <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>

<sup>4</sup> Vide <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/07/08/maes-negras-e-com-baixa-escolaridade-sao-maiores-vitimas-em-casos-de-violencia-obstetrica-diz-pesquisa-da-fiocruz.ghtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

É imprescindível ampliar o debate sobre o efetivo exercício da maternidade, a política do cuidado e as alternativas à privação de liberdade, conforme se objetiva com essa audiência pública. Nesse viés, no Brasil, é crucial considerar a intersecção de marcadores sociais que vulnerabilizam mulheres, crianças, idosos, migrantes, pessoas com deficiência, e pessoas negras e periféricas, que enfrentam diariamente, dentro e fora das grades, diversas dificuldades.

Ante o exposto e por se tratar de questão relevante interesse, solicitamos o apoio das nobres Pares para aprovação deste requerimento, com indicativo de realização para a semana de 25 a 29 de novembro ou outra possível no primeiro trimestre de 2025.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2024.

Deputada SÂMIA BOMFIM  
PSOL/SP

Apresentação: 21/10/2024 17:29:24.727 - CMULHER

REQ n.100/2024



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244045394200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

